



EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 055/2025

PROCESSO ELETRÔNICO: N.º 150/2024

Destinada: Ampla concorrência tratamento diferenciado/simplificado.

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Local da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor total estimado: R\$ 629.604,50

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo Gomes Massulo, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **Pregão Eletrônico n.º 028/2025**, do tipo menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021** e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>). O processo terá como pregoeiro o Sr. Tédi Rancheski e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias n.º 3483/2024 e n.º 3484/2024, anexas ao processo, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 08 de maio de 2025, com início às 08h31min**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, **até às 08:30 horas do mesmo dia** (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de produtos e artigos odontológicos**, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para constarem em **Registro de Preços** a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade.

2.2. As quantidades e o prazo da aquisição dos materiais serão definidos na respectiva autorização de compra (empenho), que será emitida dentro do prazo de validade do Registro de Preços correspondente a 01 ano contado da data de assinatura da Ata de Registro.

2.3. A ata de registro de preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5- Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

3.6. Não poderão disputar desta licitação:



- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6.9.1 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS



4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Poderão participar deste certame, as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, por isso deverá no momento do envio da proposta on-line clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

4.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos/serviços que não correspondam às especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, serão desconsideradas.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.6.1 - Declaração de conhecimento do Edital - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

4.6.2- Declaração de reserva de cargos - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6.3- Declaração de proposta econômica - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6.4- Declaração de Não-Emprego de menores - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4.6.5- Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4.6.6- Declaração de Acessibilidade - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou



para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

4.6.7- Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.6.8- Para utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as empresas deverão declarar diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica, informando seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

4.6.8.1- Caso a empresa não comprove seu enquadramento, conforme item 4.6.8, terá os itens por ela vencidos desclassificados, e acarretará abertura de Processo Administrativo Especial sujeitando o licitante as penalidades legalmente cabíveis.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO PORTAL

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.

5.1.2. Marca do produto ofertado. A empresa deverá apresentar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação.

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



5.1.4. Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

5.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na data e horário indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.3. Qualquer desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. Após análise prévia das propostas o Pregoeiro realizará a abertura da sessão.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme previsão neste edital.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, observando as regras de aceitação do mesmo.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.11. O percentual mínimo entre os lances deverá ser de 1% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/15.

6.20. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b. empresas brasileiras;
- c. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



6.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26. Após o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Após a negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas**. A proposta deverá vir acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilhas, catálogo, ficha técnica, registros, etc), quando necessários à confirmação das exigências do Edital.

7.1.1. O prazo que se refere o item 7.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro quando:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa feita no chat, devidamente aceita pelo Pregoeiro;
- b) a critério do Pregoeiro.

7.2. A proposta de preços deverá:

7.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo representante legal da empresa e/ou procurador.

7.2.2. Conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo e procedência, que vinculam à Contratada.

7.2.3. Preços expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

7.3. A proposta adequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o valor total, prevalecerão os valores unitários.

7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



7.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7.7. Anexar junto a proposta:

7.7.1. CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada a publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento, para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo junto aos demais documentos e proposta. Há, ainda, produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens, EXCETO para os itens 2, 6, 14, 30, 33, 69, 87, 88, 89, 90, 91 e 174.

7.7.2. Certificação emitida pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), SOMENTE para os itens 3, 14, 15, 18, 20, 30, 87 e 157.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Recebida a proposta, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1. No caso em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.11.1. contiver vícios insanáveis;

8.11.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.11.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.11.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.11.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.12, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.12.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



8.12.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.16 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais (não-digitais) quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



9.11. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.11.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.11.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.12. O licitante enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual está dispensado da apresentação dos documentos previstos nas alíneas “a” e “f” do item 9.16 os quais deverão ser substituídos pela apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, condicionada a verificação da autenticidade no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.13. O julgamento da fase de habilitação somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- b. **Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d”, do § único, do Artigo 11, da Lei 8.212/91;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- d. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;



- e. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;
- f. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual.
- g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a. Declaração, sob as penas da lei, que ateste **o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**. A mesma deve ser firmada diretamente no Portal de Compras Públicas pelo representante legal da empresa, através de senha específica.
- j. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- k. Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado, **SOMENTE** para os itens 1, 7, 8, 17, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 65, 66, 67, 72, 86 e 173.

10 DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

10.1. Da intenção de recorrer:

10.1.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando desta forma, a autoridade superior competente, autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. Dos recursos administrativos:

10.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, obrigatoriamente via sistema, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme disposto no art. 165, I da Lei 14.133/21.

10.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



10.2.3. O prazo para apresentação de **contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se mantida a decisão recorrida, devidamente justificada, encaminhar recurso para a autoridade superior, **a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento de proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Da convocação para assinatura:

12.1.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.2 O prazo de convocação será de 03 (três) dias úteis e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.1.2.1 A ata estará disponível para assinatura da contratada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Av. Borges de Medeiros 456, Santo Antônio da Patrulha/RS. **A Ata de registro de preços também poderá ser encaminhada via e-mail para assinatura com certificação digital.**



12.1.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.1.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta previstas no item 14 deste Edital.

12.1.6 A regra do item 12.1.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea “a” do item 12.1.4.

12.2. Das especificidades da ata:

12.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da assinatura do mesmo.

12.1.2 A fiscalização da respectiva ata será realizada por servidor designado através de Portaria devidamente autorizada pela autoridade competente.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma utilizada para realização do Pregão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente de forma eletrônica, para ciência dos demais interessados.



13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. A Impugnação será julgada pelo Pregoeiro e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS PENALIDADES DO CERTAME

14.1 – O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Multa de 3% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

15 DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



15.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 15.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DO REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1 - A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, só se admitindo o seu manejo para corrigir distorções decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, **devidamente comprovados e justificados**. Nesse sentido, em havendo a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro, cabe à empresa formalizar a sua pretensão, cumprindo, **obrigatoriamente**, as seguintes exigências:

- a. Preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento), conforme Anexo III deste Edital.
- b. Acostar ao Formulário Padrão documentos para comprovação do real aumento do valor dos itens, para fins de aferição da necessidade do realinhamento de preços;
- c. A comprovação do item anterior deverá se dar através da apresentação de cópia de notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento de preço de compra do produto/serviço realizada pela licitante junto ao seu fornecedor, referente ao período da elaboração da proposta (expedidos com data máxima anterior a 60 dias da data de apresentação das propostas do respectivo processo licitatório), bem como o envio de cópia de notas fiscais/planilhas/orçamento atuais (não superior a 60 dias da protocolização do pedido), para a correta e irrefutável demonstração que houve o desequilíbrio econômico-financeiro;
- d. As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, obrigatoriamente, destacar e identificar os itens a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;
- e. O Formulário Padrão (Requerimento), acompanhado da documentação comprobatória, deverá ser entregue e protocolado junto ao Setor de Licitações do Município ou enviado para o e-mail: reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br mediante a confirmação de recebimento do mesmo pelo Setor de Licitações;
- f. O pedido de reequilíbrio deverá ser protocolado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- g. Enfatiza-se que os Empenhos recebidos pela empresa com data anterior ao protocolo (recebimento do pedido) não estão vinculados ao pedido de reequilíbrio, bem como ao seu deferimento ou não, cabendo à



- empresa (fornecedora) atentar-se para que, em ocorrendo o desequilíbrio contratual, solicitar a sua recomposição com a maior brevidade possível;
- h. Caso seja deferido, o realinhamento de preços vigorará a partir da data de sua protocolização junto ao Setor de Licitações, não retroagindo seus efeitos sob quaisquer circunstâncias, estando obrigada a empresa ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, em especial às características, valores, quantidades, prazos e marcas, inclusive com relação à entrega de produtos e/ou **execução de serviços de Empenhos já emitidos**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, exceto para empenhos oriundos de Contratos.
- a. Além do preenchimento do Formulário Padrão (Requerimento) e apresentação dos documentos comprobatórios, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá seguir os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e legislação vigente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, situado na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95.500-000, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelos telefones (51)36628402, (51)36628435 e (51)36628416.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na Lei nº.14.133/21, Lei Complementar nº.123/06, além da Legislação Civil em vigor.

17.3. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, exceto se houver previsão em Edital.

17.4. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha – RS.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do



resultado do processo licitatório.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos sites: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal TCE-RS Licitação Cidadão.

18 - Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Formulário para solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Santo Antônio da Patrulha - RS, 16 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 16/04/2025 às 10:21:11.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela K2T2.REO6.PWIT.ZZW8



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para futura aquisição de produtos e artigos odontológicos, em atendimento às necessidades dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	QTD	Und	Emb.	Especificação do objeto	Marca	Valor Un.
1	15	un	un	Cariostático, flúor diamina de prata, vidro com no mínimo 10 ml.		
2	40	cx	100 un	Cunhas de madeira, individualizada, de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades.		
3	100	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.		
4	500	un	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote.		
5	150	bls	Mínimo 6 un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades.		
6	100	rl	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15 m x 30 cm.		
7	100	fr	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g.		
8	50	fr	fr	Iodofórmio pó frasco com 10 g.		
9	100	cx	150 un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Apresentação: caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.		
10	250	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 5 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m ² , descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médico-hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m ² , sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces até 140 °C, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M		
11	250	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 10 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m ² , descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m ² , sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a Integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO de 100 m.		
12	250	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 15 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m ² , descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m ² , sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M		
13	250	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 30 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m ² , descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o Processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Próxima de 54 g/m ² , sistema de selagem tripla em filete, Resistente ao calor em ambas faces até 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100 m.		
14	3000	pct	2 rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos.		
15	10.000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufo, c/no mínimo 24 tufo homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1 mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente.		
16	200	fr	fr	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável. Apresentação: pote com 12 gramas.		
17	350	un	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10 g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.		
18	1.000	tb	Máximo 50gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50 g.		
19	100	fr	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml.		
20	200	cx	Mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0 mm).		
21	150	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidina, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g.		
22	100	cx	Mínimo 6 un	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas.		
23	50	un	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
24	1.000	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades.		
25	800	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.		
26	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional, cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor, uso odontológico. Unidade.		
27	100	fr	fr8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml.		
28	200	cx	50 Tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.		
29	700	cx	50 Tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20 mg de Cloridrato de LIDOCAÍNA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.		
30	300	pc	100un	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm, matéria prima não reciclada.		
31	100	un	un	FIO DENTAL, 100 m, Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária.		
32	500	un	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência à flexão, e baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poli acrílico desidratado e líquido contendo ácido poli acrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulamento e Instruções para o		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Profissional. Caixa com 10 g de pó + 8 ml de líquido, cor A3.		
33	50	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml.		
34	400	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável.		
35	500	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml.		
36	100	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.		
37	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.		
38	100	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25 mm x 110 mm.		
39	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
40	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
41	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
42	50	un	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
43	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
44	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
45	50	un	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
46	100	un	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
47	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				conter as características do produto, lote e data de validade.		
48	100	un	un	Restaurador dental, Cor E B3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
49	100	un	un	Restaurador dental, Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
50	100	un	un	Restaurador dental, Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
51	100	un	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
52	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade		
53	100	un	pct	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
54	120	un	pct	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10 mm x 120 mm x 0,05 m, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
55	200	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6 g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
56	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
57	350	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
58	350	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
59	200	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
60	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
61	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
62	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 8, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
63	200	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
64	400	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido ortofosfórico a 37% e clorexidina a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
65	100	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e auto-endurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13 g e pasta catalisadora 11 g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
66	150	un	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38 g de pó, conta-gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
67	50	un	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
68	200	un	Mínimo 20un	Ponta p/seringa Centrix – Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
69	100	fr	Mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
70	350	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25 mm, descartável, calibre 30 g, bisel triplo, siliconada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
71	120	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
72	100	un	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
73	100	un	Mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

74	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável.		
75	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
76	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
77	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
78	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
79	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
80	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
81	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
82	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
83	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
84	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
85	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
86	50	un	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
87	80	un	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores.		
88	10	un	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm.		
89	10	un	un	Escova macromodelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas.		
90	10	un	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cáries em evolução sendo: dente hígido, dente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25 cm X 8 cm X 8 cm. Dimensões de cada dente 9 cm x 5 cm x 4,5 cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie na fase cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho de arte bem-acabado.		
91	10	un	un	<p>Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro. No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo.</p> <p>Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura.</p> <p>Material: Resina Termo fixa Isofáltica.</p>		
92	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
93	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
94	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
95	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
96	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
97	200	un	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
98	200	un	un	Seringa Carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
99	200	un	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
100	100	un	un	Alavanca apical reta nº301. 15Cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação		
101	50	un	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
102	50	un	un	Cureta cirúrgica de Lucas nº 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
103	50	un	un	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, ponta ativa com ângulos precisos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
104	100	un	un	Bandeja de aço com dimensões 29 cm X 1,5 cm X 18 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
105	100	un	un	Lima periodontal nº 5-11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
106	50	un	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação.		
107	50	un	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
108	100	un	un	Espátula de cimento nº 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
109	50	un	un	Pinça anatômica de dissecação, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
110	150	un	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
111	50	un	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
112	100	un	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
113	150	un	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
114	50	un	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
115	70	un	un	Porta amálgama contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
116	120	un	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
117	100	un	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
118	170	un	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
119	30	un	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
120	50	un	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
121	50	un	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
122	100	un	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
123	100	un	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
124	100	un	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
125	150	un	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
126	150	un	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
127	50	un	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.		
128	50	un	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.		
129	50	un	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
130	100	un	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
131	100	un	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
132	100	un	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
133	120	un	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
134	120	un	un	Escavador de dentina n° 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
135	120	un	un	Escavador de dentina n° 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
136	120	un	un	Escavador de dentina n° 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação.		
137	100	un	un	Espátula n° 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
138	140	un	un	Espátula para inserção de resina composta nº 6, ponta ativa com Ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
139	50	un	un	Fórceps nº 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
140	150	un	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
141	170	un	un	Cureta periodontal Mc Call 1-10, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
142	60	un	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
143	60	un	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
144	80	un	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
145	80	un	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
146	100	un	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
147	100	un	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
148	150	un	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
149	50	un	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
150	50	un	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
151	50	un	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
152	50	un	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
153	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30 cm X 15 cm X 7 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
154	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20 cm X 10 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

155	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26 cm X 12 cm X 6 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
156	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18 cm X 8 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
157	100	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20 m X 0,70 m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia.		
158	50	un	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
159	100	un	un	Calcador de Holleback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
160	100	un	un	Calcador de Holleback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
161	100	un	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
162	100	un	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
163	50	un	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável.		
164	100	un	un	Cureta periodontal M'call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
165	100	un	un	Calcador espatulado nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
166	100	un	un	Esculpidor de Holleback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
167	100	un	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
168	100	un	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13 mm.		
169	50	un	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.		
170	100	un	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.		
171	100	un	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.		
172	100	un	un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com		



				acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.		
173	100	un	un	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico.		
174	100.000	un	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25 cm		

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Repousa a necessidade da contratação na indispensabilidade dos artigos odontológicos para assegurar as condições mínimas ao prosseguimento das ações de assistência odontológica, componentes da política pública de saúde bucal da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), e idealizadas em favor da população patrulhense.

3.1. Requisitos para Contratação

3.1.1. O objeto tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2. A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.3. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:

4.1. Prazos: Os bens deverão ser entregues, acompanhados da devida nota fiscal, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do envio e recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Local de entrega: almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José Brito da Luz nº 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário de expediente das 8:30 as 11:30 e 13:30 as 16:30, de segunda a sexta-feira, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, que terá 2 (dois) úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à entrega, para a conferência e aceitação final dos produtos.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

5.1.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



5.2. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.5. Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, e devem estar em conformidade com a descrição apresentada, sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se, ao Município, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus ao município, restando, ainda, sujeita às penalidades previstas.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma.

6.2. É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito ao Registro de Preços.

6.3. A fiscalização da respectiva Ata de Registro de Preços será realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), nomeados através de Portaria Especial, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Para habilitação técnica a empresa deverá apresentar juntamente aos demais documentos e proposta, a fim de comprovação da qualificação do produto ofertado:

a) CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada a publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento, para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto, a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo junto aos demais documentos e proposta. Há, ainda, produtos que são isentos de Registro, Notificação ou Cadastro na ANVISA, serão aceitos de acordo com a legislação vigente para Distribuição e Comercialização desses itens, **EXCETO para os itens 2, 6, 14, 30, 33, 69, 87, 88, 89, 90, 91 e 174.**

b) Certificação emitida pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), SOMENTE para os itens 3, 14, 15, 18, 20, 30, 87 e 157.



c) **Alvará Sanitário** válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado, **SOMENTE para os itens 1, 7, 8, 17, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 65, 66, 67, 72, 86 e 173.**

Obs.: Para facilitar a compreensão, em anexo segue tabela contendo o número do item e a respectiva documentação técnica necessária.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Estima-se que a média de valores para a aquisição almejada será de acordo com os orçamentos posteriormente realizados pelo Departamento de Compras.

8.2. Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal. A detentora da ata deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deve estar discriminado o bem adquirido e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

9.2. O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal da Ata de Registro de Preços, designado em Portaria Especial.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante na Nota Fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá, obrigatoriamente, constar o número deste processo, o **número da licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter, ainda, as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.**

9.5. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.

9.6. A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho, caso sejam emitidos mais de um empenho para o material adquirido.



10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

10.1.1. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

10.1.3. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, todo e qualquer material que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega.

10.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

10.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição.

10.1.6. Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto, sem prejuízo de suas responsabilidades.

10.1.7. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

10.1.8. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

10.1.9. Entregar o(s) objeto(s) conforme especificações deste instrumento, do edital e da Ata de registro de Preços, e em consonância com a proposta de preço apresentada.

10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.2.1. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.2.2. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da DETENTORA DA ATA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Por se tratar de formação de Registro de Preços, o dispêndio financeiro será designado quando houver solicitação de aquisição, através de Pedido de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha/RS, 16 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 16/04/2025 às 10:20:53.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **E9QS.W7OY.BRLT.B2JM**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

VALIDADE: XX/XX/20XX A XX/XX/20XX (12 MESES)

Aos XXX dias do mês de XXXX de 20XX o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de produtos e artigos odontológicos, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	15	un	Cariostático, flúor diamina de prata, vidro com no mínimo 10 ml.		
02	40	cx	Cunhas de madeira, individualizada, de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades.		
03	100	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.		
04	500	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote.		
05	150	bls	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			unidades.		
06	100	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15 m x 30 cm.		
07	100	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso dentológico, frasco com 10 g.		
08	50	fr	Iodofórmio pó frasco com 10 g.		
09	100	cx	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Apresentação: caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.		
10	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 5 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m ² , descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médico-hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m ² , sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces até 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M		
11	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 10 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m ² , descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por 3680 pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m ² , sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces até 140 c, que preserve a Integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO de 100 m.		
12	250	rl	<p>Papel grau cirúrgico, rolo com 15 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m², descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado</p> <p>transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m², sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M.</p>		
13	250	rl	<p>Papel grau cirúrgico, rolo com 30 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m², descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o Processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem Próxima de 54 g/m², sistema de selagem tripla em filete, Resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de</p> <p>esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100 m.</p>		
14	3.000	pct	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos.		
15	10.000	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			de tufo, c/no mínimo 24 tufo homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1 mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos 3682 plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente.		
16	200	fr	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável. Apresentação: pote com 12 gramas.		
17	350	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10 g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.		
18	1.000	tb	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50 g.		
19	100	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml.		
20	200	cx	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0 mm).		
21	150	tb	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidina, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g.		
22	100	cx	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas.		
23	50	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
24	1.000	pc	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades.		
25	800	pc	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.		
26	200	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional, cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/protetor, uso odontológico. Unidade.		
27	100	fr	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml.		
28	200	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de MEPIVACAÍNA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.		
29	700	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20 mg de Cloridrato de LIDOCAÍNA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.		
30	300	pc	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm, matéria prima não reciclada. Com 100un.		
31	100	un	FIO DENTAL, 100 m, Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária.		
32	500	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência à flexão, e baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poli acrílico desidratado e líquido contendo ácido poli acrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulamento e Instruções para o Profissional. Caixa com 10 g de pó + 8 ml de líquido, cor A3.		
33	50	fr	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml.		
34	400	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável.		
35	500	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			200 ml.		
36	100	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.		
37	80	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.		
38	100	bl	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25 mm x 110 mm.		
39	50	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
40	50	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
41	50	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
42	50	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
43	50	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
44	50	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
45	50	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
46	100	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
47	100	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
48	100	un	Restaurador dental, Cor E B3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
49	100	un	Restaurador dental, Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
50	100	un	Restaurador dental, Cor E A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

51	100	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
52	100	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade		
53	100	un	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
54	120	un	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10 mm x 120 mm x 0,05 m, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
55	200	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6 g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
56	300	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
57	350	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
58	350	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
59	200	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
60	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável nº. 4, sem sinais de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
61	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
62	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
63	200	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
64	400	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido ortofosfórico a 37% e clorexidina a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
65	100	un	Hidróxido cálcio radiopaco e auto-endurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13 g e pasta catalisadora 11 g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
66	150	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38 g de pó, conta-gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
67	50	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
68	200	un	Ponta p/seringa Centrix – Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
69	100	fr	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
70	350	cx	Agulha anestésica gengival curta 25 mm, descartável, calibre 30 g, bisel triplo, siliconada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
71	120	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
72	100	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
73	100	un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
74	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável.		
75	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
76	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
77	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

78	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
79	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
80	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade		
81	200	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade		
82	200	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
83	200	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
84	200	un	Broca com ponta diamantada nº3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
85	200	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
86	50	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

87	80	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores.		
88	10	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm.		
89	10	un	Escova macromodelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas.		
90	10	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25 cm X 8 cm X 8 cm. Dimensões de cada dente 9 cm x 5 cm x 4,5 cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie na fase cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho de arte bem-acabado		
91	10	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro. No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isofáltica.		
92	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
93	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
94	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
95	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
96	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
97	200	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
98	200	un	Seringa Carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
99	200	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

100	100	un	Alavanca apical reta nº301. 15Cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação		
101	50	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
102	50	un	Cureta cirúrgica de Lucas nº 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
103	50	un	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, ponta ativa com ângulos precisos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
104	100	un	Bandeja de aço com dimensões 29 cm X 1,5 cm X 18 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
105	100	un	Lima periodontal nº 5-11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
106	50	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação.		
107	50	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

108	100	un	Espátula de cimento nº 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
109	50	un	Pinça anatômica de dissecação, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
110	150	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
111	50	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
112	100	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
113	150	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
114	50	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
115	70	un	Porta amálgama contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

116	120	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
117	100	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
118	170	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
119	30	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
120	50	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
121	50	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
122	100	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
123	100	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
124	100	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
125	150	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
126	150	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
127	50	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.		
128	50	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.		
129	50	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
130	100	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
131	100	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
132	100	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
133	120	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
134	120	un	Escavador de dentina nº 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
135	120	un	Escavador de dentina nº 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
136	120	un	Escavador de dentina nº 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação.		
137	100	un	Espátula nº 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
138	140	un	Espátula para inserção de resina composta nº 6, ponta ativa com Ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
139	50	un	Fórceps nº 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
140	150	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
141	170	un	Cureta periodontal Mc Call 1-10, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
142	60	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
143	60	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
144	80	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
145	80	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
146	100	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
147	100	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
148	150	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
149	50	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
150	50	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
151	50	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
152	50	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
153	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30 cm X 15 cm X 7 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
154	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20 cm X 10 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
155	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26 cm X 12 cm X 6 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
156	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18 cm X 8 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
157	100	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20 m X 0,70 m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia.		
158	50	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
159	100	un	Calcador de Holleback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
160	100	un	Calcador de Holleback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
161	100	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
162	100	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
163	50	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável.		
164	100	un	Cureta periodontal M'call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
165	100	un	Calcador espatulado nº 1, cabo contendo inscrições do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
166	100	un	Esculpidor de Holleback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
167	100	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
168	100	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13 mm.		
169	50	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.		
170	100	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.		
171	100	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.		
172	100	un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.		
173	100	un	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico.		
174	100	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25 cm.		



CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de XX/XX/20XX.
- 2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal. A detentora da ata deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deve estar discriminado o bem adquirido e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.
- 3.2. O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal da Ata de Registro de Preços, designado em Portaria Especial.
- 3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.4. O CNPJ da DETENTORA DA ATA, constante na Nota Fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e, no corpo da nota, deverá, obrigatoriamente, constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter, ainda, as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.
- 3.5. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.
- 3.6. A DETENTORA DA ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho, caso sejam emitidos mais de um empenho para o material adquirido.



CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

- 4.1. Prazos: Os bens deverão ser entregues, acompanhados da devida nota fiscal, em até 20 (vinte) dias, contados a partir do envio e recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. Local de entrega: almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José Brito da Luz nº 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, no horário de expediente das 8:30 as 11:30 e 13:30 as 16:30, de segunda a sexta-feira, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, que terá 2 (dois) úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à entrega, para a conferência e aceitação final dos produtos.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

- 5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- 5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

- 5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.
- 5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- 5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.
- 5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.
- 5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.
- 5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.
- 5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.



5.2.9 - Entregar o(s) objeto(s) conforme especificações deste instrumento, do edital e do ANEXO I - Termo de Referência e em consonância com a proposta de preço apresentada.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento



na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.



CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado. 12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Tédi Rancheski

Pregoeira (o)/Gestora (o) de Ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela A2PJ.QKNV.95RT.TFOZ



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

À

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta

Município de Santo Antônio da Patrulha - RS

CEP 95.500-000

E-mail: reequilibrio@santoantoniopatrulha.rs.gov.br

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA

ENDEREÇO

CIDADE

UF CEP

CNPJ

FONE

E-MAIL

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)

VIGÊNCIA

__/__/20__ a __/__/20__

03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra “a”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

Nome Legível e assinatura do

Representante Legal da Empresa

Carimbo com CNPJ

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JLQB.HMOH.UVZU.MA2V

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

